



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA

ERRATA À CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

No processo N.º 23385.000235/2018-67, referente à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Onde se lê no Edital – item 2 – subitem 2.1 (fls. 132):

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA N.º xx/xxxx correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento da União, previstos na Lei Orçamentária Anual de xxx, e repassados pelo FNDE a este Instituto Federal de Educação, mediante classificação programática provenientes da Dotação Orçamentária descrita no procedimento ordinário a seguir:

Leia-se:

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento da União, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2018, e repassados pelo FNDE a este Instituto Federal de Educação, mediante classificação programática provenientes da Dotação Orçamentária descrita no procedimento ordinário a seguir:

Onde se lê no Edital – item 6 – subitem 6.1 (fls. 135):

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar a(s) amostra(s) no IFAM – Campus Tabatinga, com sede à Rua Santos Dumont, s/n, Vila Verde, CEP 69.640-000, Tabatinga-AM, até o dia xx/xx/xxxx, até as xxhxxmin horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA**

Leia-se:

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar a(s) amostra(s) no IFAM – Campus Tabatinga, com sede à Rua Santos Dumont, s/n, Vila Verde, CEP 69.640-000, Tabatinga-AM, até o dia 30/11/2018, até as 17h30min horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

**CINDY NAILA ALVES GRANDES
Pregoeira
Portaria Nº 286-GD/IFAM/CTB/2018**